RESOLUÇÃO N.º 135/2016

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, com base no inciso II, alínea "a" e "b", do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Wilson Jardim de Carvalho, Presidente do Legislativo, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - 01.031.0022.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE 1001)	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial, em igual importância, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, e o art. 8º, da Lei Municipal, nº 1006/2014, da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - 01.031.0022.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 26 de outubro de 2016.

Wilson Jardim de Carvalho
Presidente

Ângelo Prudêncio de Britto
1º Secretário